Lei nº 87.
Abre Créditos Suplementares.

O Povo de Paracatu, por seus representantes decreta, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8294 – Assistência a menores abandonados.. Cr$ 4.500
8294 – A mendigos..... Cr$ 5.000

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 30-...

a) [illegible]

Encarregada do serviço. Maria José Mariano.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 16/05/16
Servidor Responsável